



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.090, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 01/12/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1,00.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.090, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1,00 (um real), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para criar o elemento de despesa 3.3.90.30, material de consumo, uma vez que há necessidade de adquirir materiais para decoração natalina e feira do livro. Os recursos são oriundos do Fundo de Apoio a Cultura – FAC, do Estado do Rio Grande do Sul.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.090, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.090, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 08 de dezembro de 2023.


Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 08/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.090, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 08 de dezembro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP
Presidente/Relator da CLJRF

Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Vice-Presidente da CLJRF

Ver^a Patricia Castro – PL
Membro de CLJRF